

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 568, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e alterações promovidas pelo Decreto 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 161/2025/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.032404/2020-10, bem como a decisão judicial referente ao processo nº 1076186-90.2025.4.01.3400, constante do processo SEI nº 23000.029181/2025-18, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, formulado pela Sociedade Creche Maria Piovesan Bim de Lucianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 47.578.869/0001-81.

Art. 2º Conceder à entidade Sociedade Creche Maria Piovesan Bim de Lucianópolis o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, havendo interesse, interpor recurso em face da decisão ora proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

(Publicado em: 29/08/2025 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 114)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

